



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI N° 317/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO "ITREVIGIANE" DE TREVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro de até R\$-1.000,00 (um mil reais) ao Grupo Folclórico "ITREVIGIANE" de Treviso - SC, para atender despesas com as suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único. Os recursos serão repassados conforme necessidades do grupo, devendo participar, sem nenhum custo aos cofres públicos, de festividades cívicas, recreativas e culturais promovidas pelo Município.

Art.2° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente: 07.03.2.025/3.3.50.43.00.00.0080/144.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 26 de Janeiro de 2.004

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26/01/2004.

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 - TREVISO - SC